

INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS

Termo de Referência 3/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	158466-INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS	VIRGINIA MENEZES GUIMARAES	12/05/2026 16:51 (v 0.9)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	39/2026	23300.008568/2026-13

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais para aplicação de sistema de revestimento epóxi destinado à recuperação superficial do piso da câmara fria do IFPE – Campus Barreiros, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser processada na forma eletrônica, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto refere-se à aquisição de primer epóxi bicomponente e revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral, classificados sob os respectivos códigos CATMAT, destinados à composição de sistema técnico integrado para recuperação superficial do piso da câmara fria do IFPE – Campus Barreiros.

1.3. Os materiais destinam-se à Coordenação de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, visando restabelecer as condições adequadas de uso, higiene e durabilidade do ambiente utilizado para armazenamento de produtos alimentícios e insumos utilizados nas atividades institucionais.

1.4. A contratação será estruturada em grupo único, composto por dois itens, em razão da necessidade de compatibilidade técnica entre o primer epóxi bicomponente e o revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral, os quais integram um mesmo sistema de recuperação superficial do piso. O julgamento deverá observar o menor valor do grupo, de modo a assegurar que os componentes sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor e apresentem compatibilidade quanto à aderência, cura, resistência e desempenho final da solução.

1.5. O valor total estimado da contratação é de R\$ 7.508,34, calculado com base na média dos valores válidos identificados na pesquisa de preços, conforme metodologia indicada no Estudo Técnico Preliminar nº 06/2026.

1.6. A contratação direta, processada por meio de dispensa eletrônica, visa atender à demanda institucional de forma regular, transparente e competitiva, observando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a compatibilidade dos preços com o mercado e a adequada instrução processual.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à recuperação superficial do piso da câmara fria do IFPE – Campus Barreiros, o qual apresenta desgaste caracterizado por esfarelamento da camada superficial do concreto, dificultando a higienização adequada do ambiente e contribuindo para o agravamento progressivo da deterioração do piso.

2.2. A câmara fria é utilizada para armazenamento de produtos alimentícios e insumos relacionados às atividades institucionais do campus, razão pela qual o ambiente deve apresentar condições adequadas de conservação, limpeza, higiene e funcionalidade.

2.3. A permanência da situação atual pode comprometer gradualmente as condições de uso e conservação do ambiente, além de aumentar a necessidade de futuras intervenções corretivas de maior custo para a Administração.

2.4. A solução adotada consiste na aquisição de sistema de revestimento epóxi, composto por primer epóxi bicomponente e revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral, a ser aplicado sobre o substrato de concreto previamente preparado pela equipe de manutenção predial do campus, conforme orientações técnicas do fabricante.

2.5. A aplicação do sistema epóxi proporcionará superfície contínua, de baixa porosidade, resistente ao desgaste por abrasão leve e de fácil higienização, contribuindo para o restabelecimento das condições adequadas de uso, higiene e durabilidade do piso da câmara fria.

2.6. Considerando que o primer epóxi bicomponente e o revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral integram um mesmo sistema técnico de recuperação superficial, a contratação será estruturada em grupo único, com julgamento pelo menor valor do grupo, a fim de preservar a compatibilidade entre os componentes e assegurar que ambos sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor.

2.7. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e processada por meio de dispensa eletrônica, observando-se a regular instrução processual, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.8. O valor estimado da contratação foi definido com base na média dos valores válidos identificados na pesquisa de preços, conforme Estudo Técnico Preliminar, Nota Técnica de Pesquisa de Preços e Mapa de Preços anexos ao processo, servindo como referência para a condução da dispensa eletrônica, sem prejuízo da obtenção de proposta final mais vantajosa no sistema.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação tem fundamento jurídico na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, inciso II, que admite a dispensa de licitação para contratações cujo valor se enquadre nos limites legais aplicáveis às compras e demais serviços.

3.2. A contratação será processada por meio de dispensa eletrônica, observando-se as normas aplicáveis ao procedimento no âmbito da Administração Pública federal, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica.

3.3. A elaboração deste Termo de Referência observa as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, que trata da elaboração do Termo de Referência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas à fase preparatória das contratações públicas.

3.4. A estimativa de preços foi realizada com observância da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente quanto à utilização de fontes de pesquisa compatíveis com o objeto e à adoção de metodologia adequada para definição do valor estimado da contratação.

3.5. No presente caso, o valor estimado foi definido com base na média dos valores válidos identificados na pesquisa de preços, por se tratar de parâmetro adequado à formação do valor de referência para a condução da dispensa eletrônica, sem prejuízo da obtenção de proposta final mais vantajosa durante a disputa no sistema.

3.6. A contratação será estruturada em grupo único, composto pelos itens primer epóxi bicomponente e revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral, em razão da interdependência técnica entre os componentes do sistema de recuperação superficial do piso, com julgamento pelo menor valor do grupo.

3.7. A estruturação em grupo único justifica-se pela necessidade de preservar a compatibilidade técnica entre os materiais, garantindo aderência adequada ao substrato, correta interação entre primer e revestimento, resistência superficial, durabilidade e desempenho final da solução pretendida.

3.8. A contratação será custeada com recursos consignados no Orçamento Geral da União, vinculados ao IFPE – Campus Barreiros, observando-se os princípios do planejamento, motivação, interesse público, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

4.1. O objeto consiste na aquisição de materiais para aplicação de sistema epóxi destinado à recuperação superficial do piso da câmara fria, sob a responsabilidade da Coordenação de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis do IFPE – Campus Barreiros.

4.2. A especificação técnica dos itens segue o padrão definido no Estudo Técnico Preliminar nº 06/2026, sendo classificada sob os respectivos códigos CATMAT, conforme detalhamento a seguir:

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade
Grupo 1	1	Primer epóxi bicomponente, composto por base e endurecedor, utilizado como ponte de aderência entre o substrato de concreto e o revestimento de acabamento.	407443	m ²	18
	2	Revestimento epóxi autonivelante bicomponente, composto por base e endurecedor, com possibilidade de incorporação de agregado mineral, destinado à formação de camada monolítica contínua para recuperação superficial do piso da câmara fria.	479327	m ²	18

4.2.1. Os itens 1 e 2 compõem grupo único, em razão da necessidade de compatibilidade técnica entre o primer epóxi bicomponente e o revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral, os quais integram o mesmo sistema de recuperação superficial do piso da câmara fria.

4.2.2. O julgamento da dispensa eletrônica deverá ocorrer pelo menor valor do grupo, de modo a assegurar que os componentes do sistema sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor, preservando a aderência, o tempo de cura, a resistência superficial, a durabilidade e o desempenho final da solução.

4.2.3. A unidade de medida adotada para os itens é o metro quadrado — m², considerando a necessidade de padronização da estimativa da contratação e de comparação objetiva entre produtos comercializados em diferentes formas de apresentação, tais como kits, galões, baldes, litros ou quilogramas.

4.2.4. O fornecedor deverá entregar a quantidade de kits, galões, embalagens ou volumes necessários para cobertura integral da área estimada de 18 m², observadas as especificações técnicas do sistema, a espessura aproximada prevista e o rendimento do produto ofertado.

4.3. Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

4.3.1. Conformidade com especificações técnicas detalhadas: os produtos devem estar em conformidade com sistemas de revestimento epóxi para pisos industriais, devendo possuir características compatíveis com aplicação sobre substrato cimentício, incluindo adequada resistência mecânica, aderência ao concreto, baixa porosidade, resistência à abrasão e possibilidade de aplicação em espessuras compatíveis com recuperação superficial, aproximadamente 3 mm.

4.3.2. Compatibilidade com ambiente de baixa temperatura: os materiais devem apresentar desempenho adequado em ambientes com temperatura de operação próxima de 0 °C, mantendo suas propriedades de aderência, resistência mecânica e integridade superficial após o processo de cura, sem ocorrência de fissuração, destacamento ou degradação prematura.

4.3.3. Sistema bicomponente com agente de cura adequado: o revestimento deverá ser constituído por resina epóxi e endurecedor compatíveis, formando sistema polimérico de elevada resistência química e mecânica, apropriado para ambientes que exijam facilidade de limpeza e controle sanitário.

4.3.4. Presença de primer de aderência: o sistema deverá contemplar primer epóxi específico para preparação do substrato, com capacidade de penetração nos poros do concreto, promovendo selagem superficial e garantindo a ancoragem química entre o substrato existente e o revestimento de acabamento.

4.3.5. Possibilidade de incorporação de agregado mineral: o revestimento deve permitir a adição de agregado mineral, como quartzo ou equivalente, com a finalidade de aumentar a resistência mecânica, reduzir retrações e proporcionar maior durabilidade ao sistema aplicado.

4.3.6. Espessura compatível com recuperação superficial: o sistema deve permitir aplicação em espessura aproximada de 2 a 3 mm, suficiente para formação de camada monolítica contínua, capaz de eliminar o desprendimento de partículas da superfície existente e proporcionar acabamento liso, impermeável e resistente ao desgaste por abrasão leve.

4.3.7. Facilidade de aplicação e compatibilidade com área de pequena dimensão: considerando que a área da câmara fria é reduzida, aproximadamente 18 m², os materiais devem ser disponibilizados em quantitativos compatíveis com pequenas áreas, possibilitando aplicação pela equipe de manutenção predial do campus, conforme as orientações técnicas do fabricante.

4.3.8. Fornecimento em quantidade suficiente para cobertura integral da área: considerando que os produtos podem apresentar rendimentos distintos conforme a marca, composição, teor de sólidos, forma de apresentação comercial, espessura de aplicação e orientações técnicas de cada fabricante, o fornecedor deverá entregar a quantidade de materiais necessária para cobertura integral da área de 18 m², observadas as especificações técnicas do sistema e o rendimento do produto ofertado.

4.3.9. Conformidade com normas técnicas aplicáveis: os produtos devem atender aos requisitos de qualidade aplicáveis a revestimentos epóxi para pisos industriais, podendo estar associados a normas técnicas pertinentes, tais como requisitos de desempenho para revestimentos poliméricos aplicados sobre substratos cimentícios.

4.3.10. Emissão e conferência fiscal: a entrega dos materiais deverá ser acompanhada de nota fiscal eletrônica — NF-e, contendo a descrição detalhada dos produtos, quantitativos e demais informações fiscais pertinentes ao processo de aquisição. O recebimento será realizado mediante conferência dos itens especificados, com verificação da integridade das embalagens e conformidade com o pedido realizado.

4.3.11. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo, no mínimo, informações sobre fabricante, identificação comercial do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações básicas de armazenamento e manuseio.

4.3.12. A contratada deverá apresentar, quando aplicável, ficha técnica e FDS — Ficha com Dados de Segurança, ou documento equivalente, dos produtos fornecidos, contendo informações sobre características técnicas, preparo, mistura, aplicação, tempo de cura, condições de armazenamento, segurança no manuseio e destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

4.3.13. Os materiais deverão possuir prazo de validade vigente no momento da entrega, suficiente para permitir seu armazenamento e aplicação em tempo razoável pela equipe de manutenção do campus, não sendo aceitos produtos vencidos, com validade exígua, embalagens violadas ou sinais de deterioração.

5. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

5.1. O quantitativo e o valor estimado desta contratação foram definidos com base no Estudo Técnico Preliminar nº 06/2026, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública federal.

5.2. Foi realizado levantamento de preços por meio de cotações formais junto a fornecedores especializados e pesquisas em sítios eletrônicos, tendo em vista que as consultas realizadas em contratações públicas e atas de registro de preços não identificaram preços aproveitáveis com especificações técnicas suficientemente compatíveis com a solução demandada, especialmente quanto à aplicação de sistema epóxi autonivelante com primer de aderência, possibilidade de incorporação de agregado mineral, espessura aproximada de aplicação e destinação para recuperação superficial de piso em ambiente de câmara fria.

5.3. Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se a média dos valores válidos identificados na pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, por se tratar de metodologia adequada à formação do valor de referência para a condução da dispensa eletrônica.

5.4. A adoção da média mostrou-se adequada porque os preços coletados foram obtidos a partir de fontes identificáveis, por meio de cotações formais junto a fornecedores especializados e pesquisas em sítios eletrônicos do ramo, tendo sido analisada a compatibilidade técnica dos materiais com o objeto pretendido. A metodologia permite refletir de forma mais representativa os preços praticados no mercado, sem impedir que, durante a dispensa eletrônica, sejam obtidos valores inferiores ao estimado.

5.5. Considerando que os itens integram um mesmo sistema técnico de recuperação superficial do piso, a contratação será estruturada em grupo único, composto pelos itens primer epóxi bicomponente e revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral, com julgamento pelo menor valor do grupo.

5.6. A estruturação em grupo único justifica-se pela necessidade de compatibilidade técnica entre os componentes do sistema, de modo a preservar a aderência entre o substrato e o revestimento, o tempo de cura, a resistência superficial, a durabilidade e o desempenho final da solução aplicada.

5.7. Os valores unitários estimados foram calculados com base na média dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, conforme demonstrado a seguir:

Grupo	Item	Descrição do material	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
Grupo 1	1	Primer epóxi bicomponente, composto por base e endurecedor, utilizado como ponte de aderência entre o substrato de concreto e o revestimento de acabamento.	407443	m²	18	44,89	808,02
	2	Revestimento epóxi autonivelante bicomponente, composto por base e endurecedor, com possibilidade de incorporação de agregado mineral, destinado à formação de camada monolítica contínua para recuperação superficial do piso da câmara fria.	479327	m²	18	372,24	6.700,32

5.8. O valor total estimado do Grupo 1 corresponde a R\$ 7.508,34 (sete mil, quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo abaixo:

Item 1: 18 m² x R\$ 44,89 = R\$ 808,02.

Item 2: 18 m² x R\$ 372,24 = R\$ 6.700,32.

Valor total estimado do grupo: R\$ 7.508,34.

5.9. O valor estimado da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e servirá como valor de referência para a condução do procedimento de dispensa eletrônica, sem prejuízo da obtenção de proposta final mais vantajosa no sistema.

5.10. A unidade de medida adotada para os itens é o metro quadrado — m², considerando a necessidade de padronização da estimativa da contratação e de comparação objetiva entre produtos comercializados em diferentes formas de apresentação, tais como kits, galões, baldes, litros ou quilogramas.

5.11. O fornecedor classificado em primeiro lugar para o grupo deverá entregar a quantidade de kits, galões, embalagens ou volumes necessários para cobertura integral da área estimada de 18 m², observadas as especificações técnicas do sistema, a espessura aproximada prevista e o rendimento do produto ofertado.

5.12. O resultado da pesquisa demonstra consistência, regularidade e compatibilidade do valor estimado com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no seguinte endereço:

6.1.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE / Campus Barreiros, Fazenda Sapé, s/n, Zona Rural – CEP 55.580-000, Barreiros – Pernambuco.

6.2. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, acondicionamento, integridade das embalagens e conservação, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as orientações do fabricante.

6.3. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

6.3.1. Considerando que os itens integram grupo único e compõem o mesmo sistema técnico de recuperação superficial do piso, a entrega deverá abranger todos os materiais que compõem o grupo, de forma conjunta ou coordenada, garantindo a disponibilidade integral dos componentes necessários à aplicação do sistema epóxi.

6.3.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo previsto, o fornecedor deverá comunicar formalmente as razões justificadoras tão logo tenha ciência do fato, para que eventual pleito de prorrogação possa ser analisado pela Administração, resguardadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.4. Todas as condições de fornecimento, documentação, transporte e recebimento deverão estar em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

6.5. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica, bem como, quando aplicável, da ficha técnica e da FDS — Ficha com Dados de Segurança, ou documento equivalente, dos produtos fornecidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo de contratação direta, observado o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento integral dos materiais que compõem o grupo único, observando as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Fornecer primer epóxi bicomponente e revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral compatíveis entre si, considerando que os itens integram o mesmo sistema técnico de recuperação superficial do piso da câmara fria.

7.1.3. Entregar a quantidade de kits, galões, embalagens ou volumes necessários para cobertura integral da área estimada de 18 m², observadas as especificações técnicas do sistema, a espessura aproximada prevista e o rendimento do produto ofertado.

7.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos materiais até o local de entrega, incluindo carga, descarga, acondicionamento, conservação, tributos, seguros e demais custos necessários ao fornecimento.

7.1.5. Entregar os materiais em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo, no mínimo, informações sobre fabricante, identificação comercial do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações básicas de armazenamento e manuseio.

7.1.6. Garantir que os materiais entregues possuam prazo de validade vigente e suficiente para permitir o armazenamento e a aplicação em tempo razoável pela equipe de manutenção predial do campus, não sendo aceitos produtos vencidos, com validade exígua, embalagens violadas ou sinais de deterioração.

7.1.7. Apresentar, quando aplicável, ficha técnica e FDS — Ficha com Dados de Segurança, ou documento equivalente, dos produtos fornecidos, contendo informações sobre características técnicas, preparo, mistura, aplicação, tempo de cura, condições de armazenamento, segurança no manuseio e destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

7.1.8. Observar rigorosamente o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho, conforme previsto neste Termo de Referência.

7.1.9. Comunicar formalmente à Administração, tão logo tenha ciência do fato, qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega ou das condições de fornecimento, apresentando as justificativas cabíveis para análise da Administração.

7.1.10. Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, embalagens violadas, prazo de validade vencido ou exíguo, sinais de deterioração, ausência de documentação técnica exigível ou qualquer outra condição que os torne inadequados para a finalidade pretendida.

7.1.11. Realizar a substituição dos materiais recusados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso expressamente aceito pela Administração mediante justificativa apresentada pela contratada.

7.1.12. Responder por quaisquer danos decorrentes de transporte inadequado, acondicionamento irregular, entrega de produto incompatível, deteriorado, vencido ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.13. Manter, durante a execução do fornecimento, as condições de habilitação e regularidade exigíveis para a contratação, observada a legislação aplicável.

7.1.14. Cumprir as orientações do fabricante quanto ao armazenamento, transporte, conservação, segurança e manuseio dos produtos fornecidos, bem como prestar esclarecimentos técnicos à Administração sempre que necessário para adequada conferência dos materiais entregues.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante deverá cumprir as obrigações previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação direta, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos aplicáveis.

8.1.1. Receber os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, verificando sua documentação, integridade, validade, condições de transporte, acondicionamento e compatibilidade com a finalidade pretendida.

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, designando servidor ou equipe responsável pelo recebimento dos materiais, pela verificação da documentação técnica e fiscal e pela conferência das condições gerais de entrega.

8.1.3. Verificar, no ato do recebimento provisório e definitivo, se os materiais entregues correspondem aos itens que compõem o grupo único, observando a compatibilidade técnica entre o primer epóxi bicomponente e o revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral.

8.1.4. Conferir se a quantidade de kits, galões, embalagens ou volumes entregues é suficiente para cobertura integral da área estimada de 18 m², observadas as especificações técnicas do sistema, a espessura aproximada prevista e o rendimento informado pelo fornecedor.

8.1.5. Informar à contratada, de forma clara e tempestiva, qualquer ocorrência que possa interferir na execução do fornecimento ou no recebimento dos materiais.

8.1.6. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas durante o fornecimento, inclusive quanto a embalagens violadas, ausência de documentação técnica exigível, prazo de validade vencido ou exíguo, sinais de deterioração, incompatibilidade técnica ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

8.1.7. Recusar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações técnicas, às condições de entrega, aos requisitos de documentação, à validade mínima exigível ou à finalidade pretendida pela Administração.

8.1.8. Solicitar a substituição dos materiais recusados ou considerados inadequados, sem ônus para a Administração, nos termos previstos neste Termo de Referência.

8.1.9. Efetuar o pagamento devido à contratada após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa, observadas as normas aplicáveis.

8.1.10. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à presente contratação direta, observando as normas vigentes e os documentos que integram o processo.

8.2. As demais obrigações e procedimentos administrativos vinculados à fiscalização, ao recebimento definitivo, à liquidação e ao pagamento da despesa observarão o disposto neste Termo de Referência, nos demais documentos que instruem o processo e na legislação aplicável.

Prazo de Pagamento

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.4. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9. DA GARANTIA

9.1. A contratada deverá garantir que os materiais entregues atendam plenamente às especificações técnicas, condições de qualidade, validade, integridade das embalagens, documentação técnica e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Considerando que os itens compõem grupo único e integram o mesmo sistema técnico de recuperação superficial do piso da câmara fria, a contratada deverá garantir a compatibilidade entre o primer epóxi bicomponente e o revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral fornecidos.

9.3. A garantia compreende a substituição, sem ônus para a Administração, dos materiais que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, incompatibilidade entre os componentes do sistema, embalagens violadas, prazo de validade vencido ou exíguo, sinais de deterioração, ausência de documentação técnica exigível ou qualquer condição que torne os produtos inadequados à finalidade pretendida.

9.4. No ato do recebimento, caso seja constatada qualquer irregularidade documental, técnica, física ou condição do material que o torne inapropriado para aplicação no piso, a contratada deverá proceder à substituição após avaliação da Administração, sem ônus para o IFPE – Campus Barreiros.

9.5. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da irregularidade, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela contratada e aceita pela Administração.

9.6. A aceitação provisória ou definitiva dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, incompatibilidades ou desconformidades posteriormente identificadas, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.7. O não atendimento às condições acima poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e nos demais instrumentos normativos aplicáveis à contratação direta.

10. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A execução e o recebimento do objeto serão acompanhados e fiscalizados por servidor ou equipe designada pelo IFPE – Campus Barreiros, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação direta.

10.1.1. O fiscal ou equipe designada deverá registrar as ocorrências relevantes e comunicar eventuais irregularidades à Administração, adotando as medidas cabíveis para garantir o cumprimento integral das condições de fornecimento.

10.2. O objeto consiste no fornecimento dos materiais que compõem o grupo único, formado pelo primer epóxi bicomponente e pelo revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral, destinados à aplicação de sistema de recuperação superficial do piso da câmara fria.

10.3. O recebimento do objeto deverá considerar a entrega integral dos itens que compõem o grupo único, observando-se a compatibilidade técnica entre os materiais fornecidos, a quantidade necessária para cobertura da área estimada de 18 m², a integridade das embalagens, o prazo de validade, a documentação técnica exigível e a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.4. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, mediante recebimento provisório e definitivo.

10.4.1. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega dos materiais, para conferência inicial da documentação fiscal, das condições de transporte, da integridade das embalagens, da validade dos produtos, da documentação técnica exigível e da correspondência dos itens entregues com o grupo contratado.

10.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a completa verificação da documentação, da integridade dos materiais, das condições de entrega, da compatibilidade entre os componentes do sistema e da conformidade dos produtos com as especificações previstas neste Termo de Referência.

10.5. Caso sejam identificadas desconformidades, irregularidades documentais, embalagens violadas, prazo de validade vencido ou exíguo, sinais de deterioração, incompatibilidade técnica entre os componentes ou quantidade insuficiente para cobertura integral da área prevista, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o recebimento, notificando a contratada para adoção das providências cabíveis.

10.6. A ausência de contrato formal não exime a contratada do cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, da Nota de Empenho e dos demais documentos que integram o processo, devendo o acompanhamento da execução ocorrer até o recebimento definitivo dos materiais.

10.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo fornecimento do objeto, tampouco transfere à Administração qualquer encargo decorrente de irregularidade técnica, documental, fiscal ou material identificada durante a execução do fornecimento.

11. PENALIDADES

11.1. As penalidades aplicáveis à contratada serão aquelas previstas neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e nos demais normativos aplicáveis à contratação direta.

11.2. A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, especialmente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado, entrega de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, ausência de documentação exigível, fornecimento de produtos incompatíveis com a finalidade pretendida ou descumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Considerando tratar-se de aquisição em grupo único, a entrega parcial, a ausência de qualquer dos itens que compõem o grupo, a entrega de materiais incompatíveis entre si ou a entrega de quantitativo insuficiente para cobertura integral da área estimada de 18 m² poderá caracterizar descumprimento das condições de fornecimento, sujeitando a contratada às sanções cabíveis.

11.6. A aplicação de sanção não exclui a obrigação da contratada de substituir, corrigir ou complementar os materiais fornecidos em desconformidade com este Termo de Referência, sem ônus para a Administração.

11.7. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas e cadastros cabíveis, quando exigido pela legislação, observadas a natureza da penalidade, a competência da autoridade sancionadora e os efeitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades deverá observar a proporcionalidade, a razoabilidade, a gravidade da conduta, os danos eventualmente causados à Administração, a reincidência, a existência de dolo ou culpa e demais circunstâncias relevantes para a adequada apuração da responsabilidade.

12. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

12.1. As obrigações acessórias relativas à entrega, documentação técnica e fiscal, transporte adequado, acondicionamento, integridade das embalagens, validade dos produtos e demais condições técnicas referentes ao fornecimento dos materiais deverão observar as disposições constantes deste Termo de Referência e a legislação aplicável.

12.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nas dependências do IFPE – Campus Barreiros, no endereço indicado neste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido e em remessa única, salvo justificativa aceita pela Administração.

12.3. Considerando que os itens compõem grupo único, a contratada deverá fornecer de forma integral os materiais correspondentes ao primer epóxi bicomponente e ao revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral, preservando a compatibilidade técnica entre os componentes do sistema.

12.4. O transporte, a carga, a descarga e o desembarque dos materiais ocorrerão por conta e risco da contratada, devendo esta assegurar que os produtos sejam transportados em condições adequadas de acondicionamento, conservação, segurança e integridade física.

12.5. A contratada deverá apresentar, quando aplicável, ficha técnica e FDS — Ficha com Dados de Segurança, ou documento equivalente, dos produtos fornecidos, contendo informações sobre características técnicas, preparo, mistura, aplicação, tempo de cura, armazenamento, segurança no manuseio e destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

12.6. As embalagens deverão estar íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo, no mínimo, informações sobre fabricante, identificação comercial do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações de armazenamento e manuseio.

12.7. As obrigações acessórias referentes a eventuais ajustes, complementações, correções ou substituição dos materiais seguirão as condições previstas neste Termo de Referência, especialmente nos casos de irregularidades técnicas, quantidade insuficiente, incompatibilidade entre componentes, ausência de documentação exigível, embalagens violadas, validade vencida ou exígua, ou qualquer desconformidade constatada no momento do recebimento.

12.8. O não cumprimento de qualquer das obrigações acessórias previstas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades cabíveis, conforme disposto neste instrumento e na legislação aplicável.

13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A presente contratação observa os princípios da sustentabilidade ambiental aplicáveis às aquisições públicas, especialmente a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto nº 10.936/2022, no que couber.

13.2. A contratada deverá entregar os materiais em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, observando as orientações do fabricante quanto ao armazenamento, transporte, segurança, conservação e manuseio dos produtos.

13.3. Deverão ser disponibilizadas, quando aplicável, ficha técnica e FDS — Ficha com Dados de Segurança, ou documento equivalente, dos produtos fornecidos, contendo orientações sobre características técnicas, preparo, mistura, aplicação, tempo de cura, armazenamento, segurança no manuseio, riscos associados e destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos.

13.4. A destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias, sobras de materiais químicos e resíduos eventualmente gerados durante a aplicação dos materiais deverá observar as orientações do fabricante e as normas ambientais vigentes, sendo vedado o descarte em solo, rede de esgoto, corpos d'água ou lixo comum, quando incompatível com a natureza do resíduo.

13.5. A contratada deverá fornecer produtos em quantitativos compatíveis com a necessidade da Administração, evitando fornecimento excessivo, desperdício de materiais e geração desnecessária de resíduos.

13.6. A Administração deverá orientar a equipe responsável pela aplicação dos materiais quanto à observância das informações constantes nas fichas técnicas e FDS, especialmente no que se refere ao armazenamento, manuseio, uso de equipamentos de proteção individual, ventilação do ambiente, tempo de cura e destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

13.7. A solução adotada contribui para a sustentabilidade ao possibilitar a recuperação superficial do piso existente, evitando a demolição e reconstrução integral do elemento construtivo e, conseqüentemente, reduzindo a geração de resíduos de construção e o consumo de novos materiais.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, vinculados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Barreiros.

14.2. A contratação será formalizada por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de dispensa de licitação em razão do valor, aquisição de bens de consumo, entrega em remessa única e ausência de obrigações futuras que justifiquem a celebração de instrumento contratual específico.

14.3. O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 7.508,34 (sete mil, quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme estimativa constante neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 06/2026.

14.4. A despesa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 26418/158466

II) Fonte de Recursos: 100000000

III) Programa de Trabalho: 231600

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: L20RLP0100N

14.5. A despesa será executada integralmente no exercício financeiro vigente, observada a disponibilidade orçamentária indicada no presente instrumento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente contratação decorre de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e será processada por meio de dispensa eletrônica, observados os requisitos previstos na referida lei e nos demais normativos aplicáveis à instrução e formalização de contratações diretas no âmbito da Administração Pública.

15.2. A contratação será estruturada em grupo único, composto pelos itens primer epóxi bicomponente e revestimento epóxi autonivelante bicomponente com agregado mineral, com julgamento pelo menor valor do grupo, em razão da necessidade de compatibilidade técnica entre os componentes do sistema de recuperação superficial do piso da câmara fria.

15.3. O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 7.508,34 (sete mil, quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos), calculado com base na média dos valores válidos identificados na pesquisa de preços, conforme metodologia indicada no Estudo Técnico Preliminar nº 06/2026.

15.4. As despesas oriundas desta contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, vinculados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Barreiros, devendo ser observados os créditos orçamentários e os empenhos correspondentes.

15.5. A execução orçamentária e financeira observará as normas da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, bem como as orientações emitidas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração e Planejamento do IFPE – Campus Barreiros, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes documentos:

I – Estudo Técnico Preliminar nº 06/2026;

II - Mapa de Preços;

III – Nota Técnica da Pesquisa de Preços.

Barreiros, 06 de maio de 2026.

Lucas Nascimento de Melo Silva

CMBMI/CBAR

Marcos Juliano Gouveia

SACGP/CBAR

Virginia Menezes Guimaraes

CCOM/CBAR

Aprovo o Termo de Referência,

Caetano Claudio Pereira Junior

Diretor Geral/CBAR - Autoridade Competente

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS JULIANO GOUVEIA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 16:01:10.

LUCAS NASCIMENTO DE MELO SILVA

Integrante Técnico da Contratação



Assinou eletronicamente em 11/05/2026 às 08:00:52.

VIRGINIA MENEZES GUIMARAES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 15:45:55.

CAETANO CLAUDIO PEREIRA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 16:51:36.